



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXII / Nº 5.277

DOURADOS, MS

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2020

- 05 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.968 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

“Declara em situação de emergência em decorrência das fortes chuvas que atingem o Município de Dourados.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a ocorrência da chuva que atingiu o Município de Dourados no dia 26 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO, que em consequência deste desastre ocorreram diversos danos;

CONSIDERANDO, que a ocorrência do desastre compromete a capacidade de resposta do Município e que há necessidade de restabelecimento da ordem pública;

CONSIDERANDO, que a cidade está em faixa de alerta de tempestade emitido pelo INMET

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação de anormalidade, provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência, no Município de Dourados – MS, provocada pelas fortes chuvas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 26 de outubro de 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Jonathan Alves Pagnoncelli
Procurador Geral do Município

Prefeita	Délia Godoy Razuk	3411-7664
Vice-Prefeito	Marisvaldo Zeuli	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Dalberto C. Gonçalves Ribas Fujii	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Carlos Augusto de Melo Pimentel	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Albino Mendes	3411-7626
Chefe de Gabinete	Linda Darle Pacheco Valente	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Daniel Fernandes Rosa	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Renato Cesar Nasser	3411-7731
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wellington Luiz Santana Lopes	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Jonathan Alves Pagnoncelli	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Elaine Terezinha Boschetti Trota	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Rodrigo Alves Cordeiro	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Fátima Silveira de Alencar	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Weslei de Queiroz Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sergio Luiz Domingos Miranda	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Upiran Jorge Gonçalves da Silva	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Carlos Augusto de Melo Pimentel (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Celso Antonio Schuch Santos	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Marise Aparecida Bianchi Maciel	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Adriana Benicio Toneloto Galvão	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Jackson Farah Leiva (Adjunto)	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Fabiano Costa	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 088/2020/CVP/SEMED

“Dispõe sobre a concessão de Promoção por Merecimento aos Profissionais do Magistério e dá outras providências.”

Upiran Jorge Gonçalves da Silva Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 9º e 10 da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS.

R e s o l v e:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento a Profissional do Magistério Público Municipal, Doraci da Luz Gonçalves, matrícula nº 79211-1, da Classe “F” para a Classe “G” com efeito a partir de 01 de JULHO de 2020, conforme decidido em reunião da Comissão, Ata nº 05/2020 do dia 22/10/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e respeitadas as datas de início no anexo.

Dourados, 22 de outubro de 2020.

Silvia Hiroko Sonoda Matsubara
Presidente da CVP

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 089/2020/CVP/SEMED

“Ratifica o anexo único da Resolução nº 079 de 22 de setembro de 2020 que dispõe a Promoção por Tempo de Serviço do Profissional do Magistério e dá outras providências.”

Upiran Jorge Gonçalves da Silva, Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 8º e 9º da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ratifica o anexo único da Resolução Nº 079/2020/CVP/SEMED, publicada na página nº 03, do Diário Oficial nº 5.255, de 22 de setembro de 2020 que dispõe a Promoção por Tempo de Serviço do Profissional do Magistério LEANDRO CARLOS FRANCISCO matrícula Nº 290016-3, onde CONSTA Classe C para D, passe a CONSTAR Classe “D” para “E”, com direito a partir de 01/07/2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e respeitadas as datas de início no anexo.

Dourados, 22 de outubro de 2020.

Silvia Hiroko Sonoda Matsubara
Presidente da CVP

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 090/2020/CVP/SEMED

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério e dá outras providências.”

Upiran Jorge Gonçalves da Silva, Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º e seguintes da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional da Educação Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder conforme relação constante no anexo único, Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Dourados.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e respeitadas as datas de início no anexo.

Dourados, 22 de outubro de 2020.

Silvia Hiroko Sonoda Matsubara
Presidente da CVP

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO: RESOLUÇÃO Nº 090/2020/CVP/SEMED

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ESCOLARIDADE	NÍVEL		A PARTIR DE
				DE	PARA	
1.	114771507-4	LUNABEL CRISTINA DE CAMARGO SILVA	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Metodologia do Ensino Superior	P1	P2	13/10/2020.
2.	71561-1	MARCIA REGINA FERNANDES	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial e Educação Infantil	P1	P2	17/10/2020.
3.	71561-3	MARCIA REGINA FERNANDES	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial e Educação Infantil	P1	P2	17/10/2020.

EDITAIS

EDITAL

A Secretaria Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que são conferidas por meio do Decreto n. 2.789, de 30 de julho de 2020, que “Regulamenta o procedimento para suspensão dos alvarás prevista no artigo 7º do Decreto n. 2.664, de 15 de junho de 2020”, torna pública a aplicação de advertência aos estabelecimentos abaixo especificados em virtude do descumprimento aos decretos publicados visando o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus, de acordo com a situação epidêmica da COVID-19, dando ciência de que a reincidência será penalizada nos termos do art. 2º do Decreto n. 2.789, de 30 de julho de 2020.

Os estabelecimentos que estão com alvará vencido somente poderão retomar as atividades após regularizar a situação.

Dourados/MS, 26 de Outubro de 2020.

Adriana Benicio Toneloto Galvão
Secretária Municipal de Planejamento

ANEXO ÚNICO DO EDITAL

Proprietário/Responsável	Nome Fantasia	CPF/CNPJ	Boletim de Atendimento
Lindomar Henrique de Souza	Bar Tio Jair	34.759.078/0001-06	5918/2020.
José Ricardo Higino	Mercearia e Conveniência Planalto	21.178.875/0001-58	5891/2020.
Nair de Oliveira	Boteco Mineiro Cachaçaria	27.114-762/0002-56	5727/2020.

EDITAL

A Secretaria Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que são conferidas por meio do Decreto n. 2.789, de 30 de julho de 2020, que “Regulamenta o procedimento para suspensão dos alvarás prevista no artigo 7º do Decreto n. 2.664, de 15 de junho de 2020”, torna pública a aplicação de suspensão de alvará do estabelecimento abaixo especificado pelo período de 07 dias, a contar da data desta publicação, em virtude do reiterado descumprimento aos decretos publicados visando o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus, de acordo com a situação epidêmica da COVID-19, dando ciência de que nova reincidência será penalizada nos termos do art. 2º, § 2º, do Decreto n. 2.789, de 30 de julho de 2020.

Dourados/MS, 23 de outubro de 2020.

Adriana Benicio Toneloto Galvão
Secretária Municipal de Planejamento

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE SUSPENSÃO

Proprietário/Responsável	Nome Fantasia	CPF/CNPJ	Boletim de Atendimento
Janival Pires Fernandes	Jânio Som	14.631.198/0001-16	5884/2020

LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020**

Processo: nº 246/2020. Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de botijão de gás e carga de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades. Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária, a proponente: W.A. TANI-ZAKI, nos itens 01 e 03. O pregoeiro informa, ainda, que o item 02 foi considerado fracassado, ficando sem atendimento neste certame.

Dourados-MS, 01 de outubro de 2020.

João Freitas Brandão Neto
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020**

Processo: nº 247/2020. Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material hospitalar (filme para mamografia, filme radiografia e chassi radiográfico), objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária, a proponente: OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, nos itens 03 e 04. O pregoeiro informa, ainda, que os itens 01 e 02 foram considerados fracassados, ficando sem atendimento neste certame.

Dourados-MS, 01 de outubro de 2020.

João Freitas Brandão Neto
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020**

Processo: nº 293/2020. Objeto: Aquisição de veículo automotor tipo sedan e veículo utilitário tipo pick-up compacta, zero quilômetro, fabricação nacional/Mercosul, objetivando atender o Procon, a Procuradoria Geral do Município e a Vigilância Sanitária. Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária, a proponente: ENZO VEICULOS LTDA, no item 02. O Pregoeiro informa, ainda, que o item 01 foi considerado fracassado, ficando sem atendimento neste certame.

Dourados-MS, 02 de outubro de 2020.

Marcos Aurélio Simplicio Geraldini
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020**

Processo: nº 255/2020. Objeto: Aquisição de veículo automotor, tipo passeio, zero quilômetro, em cumprimento a Emenda Parlamentar nº 13896.863000/1170-02, objetivando atender ao CAPS AD e CAPS II coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde. Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária, a proponente: ENZO VEICULOS LTDA, no item 01.

Dourados-MS, 29 de setembro de 2020.

Marcos Aurélio Simplicio Geraldini
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020**

Processo: nº 263/2020. Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material laboratorial (lanceta, reagente e seringa), em atendimento a Central de Abastecimento Farmacêutico. Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária, a proponente: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 03 e 04. O pregoeiro informa, ainda, que os itens 01, 02, 05 e 06 foram considerados fracassados, a pedido da Secretária conforme consta nos autos, sendo assim, ficando sem atendimento neste certame.

Dourados-MS, 06 de outubro de 2020.

Marcos Aurélio Simplicio Geraldini
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020**

Processo: nº 248/2020. Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de água mineral, objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária, a proponente: COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES - EIRELI, nos itens 01 e 02. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei 10.520/2002.

Dourados-MS, 07 de outubro de 2020.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020**

Processo: nº 300/2020. Objeto: Aquisição de motocicleta, zero quilômetro, caracterizada como viatura, objetivando atender as demandas e necessidades da Guarda Municipal. Resultado: O pregoeiro torna público que o procedimento licitatório restou FRACASSADO. Os motivos da decisão foram consignados em Ata e ratificados pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico nº 752/2020/PGM. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Dourados-MS, 06 de outubro de 2020.

Marcos Aurélio Simplicio Geraldini
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020**

Processo: nº 219/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de construção de 01 quadra esportiva coberta, com vestiário na Escola Municipal Geraldino Neves Correa, no Município de Dourados-MS, com recursos provenientes do Termo de Compromisso 202000009-1 FNDE, com a devida contrapartida do Município. Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária, a proponente: QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - EPP. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17.

Dourados-MS, 23 de setembro de 2020.

Laryssa de Vito Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**

Processo: nº 236/2020. Objeto: Aquisição de camisetas e bonés, objetivando atender campanhas relacionadas a educação no trânsito realizadas pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito-Agetran. Resultado: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias, as proponentes: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, nos itens 01 e 02; NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA, no item 03; MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE-ME, no item 04. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei 10.520/2002.

Dourados-MS, 13 de outubro de 2020.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2020**

PROCESSO: nº 159/2020.

OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, sob o regime de demanda de execução, instalados em diversas dependência da Prefeitura Municipal de

TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global.

PARTICIPAÇÃO: Ampla.

TOTAL DE ITENS LICITADOS: 305 (trezentos e cinco).

DISPONILIDADE DO EDITAL: A partir de 27/10/2020 das 08:30 às 14:30.

ENDEREÇO: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no portal "www.comprasgovernamentais.gov.br" selecionando as opções Gestor Público > Consultas > Compras Governamentais > Licitações > Avisos de Licitação > Número da Licitação/Cód. UASG "989073" Prefeitura Municipal de Dourados, ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital.

DATA/HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Em 10/10/2020, às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br".

INFORMAÇÕES: No telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 23 de outubro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

EXTRATOS

EXTRATO DO EMPENHO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 155/2020/FMAS**EMENDA PARLAMENTAR Nº: 202040860001**

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretária: Maria Fátima Silveira de Alencar
E o Associação Douradense de Assistência Social- Lar Ebenezer –Instituição de Acolhimento Hilda Maria Corrêa inscrita no CNPJ/MF nº 03.471.216/0001-23.
Presidente: Adalto Veronesi
Fundamentação: art. 32 da Lei nº13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.399 de 18 de dezembro de 2019, e demais legislações pertinentes.

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial, de acolhimento de criança, destinado a indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, auxílio financeiro destinado a pagamento de despesas com pessoal assim como encargos e indenizações destas e aquisição de material de consumo, conforme plano de trabalho.

3. Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) o qual será repassado em parcela única), proveniente ao Fundo Municipal Assistência Social com recurso provenientes do Fundo Municipal Assistência Social repassados do pelo Fundo Nacional da Assistência Social por meio de Emenda Parlamentar.

4. Dotação Orçamentária:

04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária:
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.702 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prev.
2.168 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
3.3.5.0.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 1286 – Fonte: 129000.
5.VIGÊNCIA: 24 Agosto de 2020 a 23 de julho 2021.
6.EMPENHO: Nº 479 de 20/10/2020

Maria Fátima Silveira de Alencar
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO EMPENHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 156/2020/FMAS**EMENDA PARLAMENTAR Nº: 202040860001**

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretária: Maria Fátima Silveira de Alencar
E o Lar de Criança Santa Rita inscrita no CNPJ/MF nº03.623. 964/0001-84.
Presidente: Edgard Moreno
Fundamentação: art. 32 da Lei nº13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.399 de 18 de dezembro de 2019, e demais legislações pertinentes.

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial, de acolhimento de criança, destinado a indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, auxílio financeiro destinado a pagamento de despesas com pessoal assim como encargos e indenizações destas e aquisição de material de consumo e serviços de terceiros conforme plano de trabalho.

3. Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) o qual será repassado em parcela única), proveniente ao Fundo Municipal Assistência Social repassados do pelo Fundo Nacional da Assistência Social por meio de Emenda Parlamentar.

4. Dotação Orçamentária:

04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária:
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.702 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prev.
2.168 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
3.3.5.0.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 1286 – Fonte: 129000.
5.VIGÊNCIA: 24 Agosto de 2020 a 23 de julho 2021.
6.EMPENHO: Nº 478 de 20/10/2020

Maria Fátima Silveira de Alencar
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 225/2020/FMAS**EMENDA PARLAMENTAR Nº: 202039640003**

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretária: Maria Fátima Silveira de Alencar
E a Fraternidade de Aliança Toca de Assis- inscrita no CNPJ/MF nº 02019254/0017-44.
Presidente: Douglas Volponi Bindeli
Fundamentação: art. 32 da Lei nº13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.399 de 18 de dezembro de 2019, e demais legislações pertinentes.

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial, destinado a indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, os recursos destinados a pagamento de despesas com pessoal assim como encargos e indenizações destas,

serviços de terceiros, conforme plano de trabalho.

3. Valor: o valor total desta parceria será de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), o qual será repassado em parcela única, com recurso provenientes do Fundo Municipal Assistência Social repassados do pelo Fundo Nacional da Assistência Social por meio de Emenda Parlamentar.

4. Dotação Orçamentária:

04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária:
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.702 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prev.
2.168 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
3.3.5.0.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 1286 – Fonte: 129000
5.VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021

Maria Fátima Silveira de Alencar
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Não será necessário realizar o Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com a FRATERNIDADE ALIANÇA TOCA DE ASSIS inscrita no CNPJ/MF nº 02.019.254/0017-44, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Natal, 450 – Jardim Cuiabá, na cidade de Dourados.

O presente Termo de Colaboração, o qual poderá ser celebrado de acordo com a Parecer nº 739/2020, tem como objeto, a prestação de serviços, entidade civil filantrópica, de caráter assistencial, que atua efetivamente em fazer o acolhimento integral de pessoas acima de 30 anos, do sexo masculino, que vivem em situação de vulnerabilidade social, para desenvolver serviços de convivência e reintegração familiar, proporcionando garantia de direitos e melhorias na qualidade de vida. Essa OSC irá receber valor da presente parceria, será de R\$ 9.251,63 (nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), o qual será repassado em parcela única foi autorizada na Lei Orçamentária Municipal nº 4.399 de 18 de dezembro 2019, a receber transferência de recursos públicos, sendo para tanto a dispensa do chamamento público. Termos de Parceria, que serão executados com recurso proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. Objeto da presente parceria, auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com aquisição de materiais de consumo.

O Município de Dourados abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser protocolizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação. E, não havendo impugnação recurso este se tornará definitivo.

Dourados, 22 de Outubro de 2020.

Maria Fátima Silveira de Alencar
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Não será necessário realizar o Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com a ASILO DA VELHICE DESAMPARADA – “LAR DO IDOSO” inscrita no CNPJ/MF nº 03.746.641/0001-88, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Capilé, 3467- Jardim Caramuru, na cidade de Dourados.

O presente Termo de Colaboração, o qual poderá ser celebrado de acordo com a Parecer nº 746/2020, tem como objeto, a prestação de serviços, de caráter assistencial, que atua efetivamente em fazer o acolhimento integral de idosos acima de 60 anos, que vivem em situação de vulnerabilidade social, para desenvolver serviços de convivência proporcionando garantia de direitos e melhorias na qualidade de vida. Essa OSC que irá receber o valor de R\$ 9.251,56 (nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) o qual será repassado em parcela única, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. O será o auxílio financeiro destinado a aquisição de material de consumo e serviços de terceiros. O referido valor foi autorizado na Lei Orçamentária Municipal nº 4.399 de 18 de Dezembro 2019, sendo para tanto dispensa do chamamento público.

O Município de Dourados abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser protocolizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação. E, não havendo impugnação recurso este se tornará definitivo.

Dourados, 23 de Outubro de 2020.

Maria Fátima Silveira de Alencar
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATOS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Não será necessário realizar o Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS, inscrita no CNPJ nº 01.105.188/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Dom João VI, 905 em Dourados-MS.

O presente Termo de Colaboração, o qual poderá ser celebrado de acordo com a Parecer nº 737/2020, tem com objeto, a prestação de serviços, de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos. Essa OSC irá receber valor da presente parceria, será de R\$ 9.251,56 (nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), o qual será repassado em parcela única foi autorizada na Lei Orçamentária Municipal nº 4.399 de 18 de dezembro 2019, a receber transferência de recursos públicos, sendo para tanto a dispensa do chamamento público. Termos de Parceria, que serão executados com recurso proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. Objeto da presente parceria, auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com aquisição de materiais de consumo.

O Município de Dourados abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser protocolizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação. E, não havendo impugnação recurso este se tornará definitivo.

Dourados, 23 de Outubro de 2020.

Maria Fátima Silveira de Alencar
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Não será necessário realizar o Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com a APAE DOURADOS MS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “MARIA JÚLIA RIBEIRO” inscrita no CNPJ/MF nº 03.368.578/0001-93, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua General Osório, 3625 Jardim Itaipu, na cidade de Dourados.

O presente Termo de Colaboração, o qual poderá ser celebrado de acordo com a Parecer nº 738/2020, tem com objeto, a prestação de serviços sócio assistencial, atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos. Essa OSC irá receber valor da presente parceria, será de R\$ 9.251,56 (nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), o qual será repassado em parcela única foi autorizada na Lei Orçamentária Municipal nº 4.399 de 18 de dezembro 2019, a receber transferência de recursos públicos, sendo para tanto a dis-

pensa do chamamento público. Termos de Parceria, que serão executados com recurso proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. Objeto da presente parceria, auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com aquisição de materiais de permanente, sendo para tanto a dispensa do chamamento público.

O Município de Dourados abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser protocolizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação. E, não havendo impugnação recurso este se tornará definitivo.

Dourados, 23 de Outubro de 2020.

Maria Fátima Silveira de Alencar
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Não será necessário realizar o Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com a entidade LAR DE CRIANÇA SANTA RITA inscrita no CNPJ/MF nº 03.623.964/0001-84, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Dourados-MS.

O presente Termo de Colaboração, o qual poderá ser celebrado de acordo com a Parecer nº748/2020, tem objeto da parceria, a prestação de serviços no acolhimento de crianças, que vivem em situação de vulnerabilidade social, a fim de garantir proteção integral. O será o auxílio financeiro destinado a aquisição de material permanente e serviços de terceiros. Essa OSC irá receber valor da presente parceria, será de R\$ 9.251,56 (nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), o qual será repassado em parcela única foi autorizada na Lei Orçamentária Municipal nº 4.399 de 18 de dezembro 2019, a receber transferência de recursos públicos, sendo para tanto a dispensa do chamamento público. Termo de Parceria, que serão executados com recurso proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. Objeto da presente parceria, auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com aquisição de materiais de permanente.

O Município de Dourados abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser protocolizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação. E, não havendo impugnação recurso este resultado se tornará definitivo.

Dourados, 23 de Outubro de 2020

Maria Fátima Silveira de Alencar
Secretária Municipal de Assistência Social

PODER EXECUTIVO

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

AUSTRALIAN PET SHOP LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade de Pet Shop com comércio de produtos veterinários, animais, alojamento, banho e tosa localizado na Rua: Monte Alegre, 4207 B Jardim Paulista município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HILÁRIO DA CUNHA, JOSÉ GILBERTO DA CUNHA E VERONICE DA CUNHA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação - RLO, para atividade de AVICULTURA, localizada na RODOVIA DOURADOS-CAARAPÓ, KM 09, FAZENDA ÁGUA BOA - ZONA RURAL, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Rainha das Massas-EIRELI, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), N.º _____, para atividade de FABRICAÇÃO DE MASSAS PREPARADAS EM PÓ PARA PASTEIS, PIZZAS, BOLOS E TORTAS; FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS PREPARADAS FRESCAS, CONGELADAS OU RESFRIADAS; FABRICAÇÃO DE PAO DE QUEIJO CONGELADO OU RESFRIADO; COMERCIO VAREJISTA DE MASSAS ALI-

MENTÍCIAS, localizada na Rua/Av. Corredor Público 01, esquina com o Corredor Público 11 - Bairro Campo Belo III, no município de Dourados (MS). Válida até ____/____/____.

Rainha das Massas - EIRELI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de FABRICAÇÃO DE MASSAS PREPARADAS EM PÓ PARA PASTEIS, PIZZAS, BOLOS E TORTAS; FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS PREPARADAS FRESCAS, CONGELADAS OU RESFRIADAS; FABRICAÇÃO DE PAO DE QUEIJO CONGELADO OU RESFRIADO; COMERCIO VAREJISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS, localizada na Rua/Av. Corredor Público 01, esquina com o Corredor Público 11 - Bairro Campo Belo III, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VILLA GOLD PISOS E ACABAMENTOS – ME, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), N.º19.944, para atividade de comércio e depósito de materiais de construção, localizada na Rua Jandaia, 1.580 - Jardim Rasslem, no Município de Dourados (MS). Válida até 22/10/2023.